CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 24/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 21-12-2016

PRESIDENTE	- António Miguel Cabedal Borges
VEREADORES	- Jorge Manuel Gaspar
	-
	- Rui Miguel Vermelho Serras
	- Pedro Manuel dos Santos Rosa

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Rui Miguel Vermelho Serras, Pedro Manuel dos Santos Rosa. ----------

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: ----------

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando que o Senhor Vereador Fernando Vasco não se encontra presente por motivos de doença. ----------

Fez referência e mostrou ao executivo e comunicação social que estava presente o Monumento aos Combatentes que está a ser construído no Jardim da Tapada da Torre, cuja inauguração está prevista para o mês de fevereiro de 2017. ----------

Foi consenso do Executivo Camarário desejar umas Festas Felizes a todos os munícipes e funcionários da Autarquia e um próspero Ano Novo. ----------

ORDEM DE TRABALHOS

1. **Ata da Reunião anterior;**
2. **Diário da Tesouraria;**
3. **Alteração ao artigo 9º do Regulamento do PDM;**
4. **Ata-Relatório de atribuição de bolsas de Estudo ao Ensino Superior;**
5. **Transferências correntes – CIMT;**
6. **Pareceres prévios;**
7. **Cedência de Instalações;**
8. **Tarifário dos serviços de abastecimento de público de água, gestão de resíduos urbanos, saneamento de águas residuais e urbanas – 2017;**
9. **Associação Recreativa da Presa – reformulação de pedido de apoio;**
10. **Tabela de Taxas e Preços – atualização 2017;**
11. **Comunicações;**
12. **Listagem de serviços;**
13. **Revisão Orçamental;**
14. **Empréstimo a curto prazo;**
15. **Concurso Público de requalificação da Escola – Suspensão do prazo de apresentação de propostas;**
16. **Gratuitidade das Refeições - Ensino Pré-Escolar, 1º, 2º Ciclos do Ensino Básico.**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, não tendo participado na votação o Senhor Vereador Fernando Vasco, por não ter estado presente na reunião. ----------

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 16 de dezembro de 2016, cujos valores são os seguintes: ----------

a) Dotações Orçamentais …….. 400 079,28€

b) Dotações não Orçamentais …….. 51 407,11€

Total das Disponibilidades …… 451 486,39€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

3. ALTERAÇÃO AO ARTIGO 9º DO REGULAMENTO DO PDM;

Foi presente a Informação número 5572/2016, relativa ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte: ----------

"*Relativamente à alteração do artigo 9.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Sardoal (PDM), cumpre informar que no decurso da discussão pública estabelecida por deliberação da Câmara Municipal de 09.11.5016 e publicada em Diário de República através do Aviso n.º 14571/2016, não ocorreu a participação de qualquer interessado.*

Assim sendo, e de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14.05 (RJIGT), a alteração deverá ser aprovada pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal.

Por último, apresenta-se a redação das alterações ao artigo 9.º do regulamento do PDM, a aprovar e publicar em Diário da República conforme artigo 191.º do RJIGT.

(…)" ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal.--------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

4. ATA-RELATÓRIO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR;

Foi presente a ata relatório de atribuição de bolsas de estudo ao Ensino Superior, de acordo com a informação número 5578/2016. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

5. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – CIMT;

Foi presente a Informação número 5566/2016, relativa ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte: ----------

"No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a CIMT de acordo com o solicitado no email rececionado, o valor de 1.004,80€, referente aos projetos abaixo indicados:

- Afirmação Territorial do Médio Tejo

Valor: 287,60€ (mydoc E-17688) – Nº sequencial do cabimento: 9322;

- Educação Excelência

Valor: 99,30€ (mydoc E-17705) - Nº sequencial do cabimento: 9322

- Melhoria da Mobilidade: Transporte a Pedido no Médio Tejo

Valor: 617,90€ (mydoc E-17703) - Nº sequencial do cabimento: 9322

De acordo com a alínea o) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, deixo assim o assunto á consideração superior." -

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante de acordo com a informação prestada. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

6. PARECERES PRÉVIOS;

INF. 5536/2016 – PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA ÁREA TÉCNICA DE SOM E LUZ - 2017

"(…)

ASSIM, PROPÕE-SE QUE:

Nos termos do n.º 10 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30/03 (LOE para 2016), na sua atual redação, e considerando a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, seja emitido parecer prévio favorável para abertura de um procedimento pré-contratual, por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, para a renovação da prestação de serviços na área técnica

de som e luz para assegurar as atividades culturais, com Joaquim António Ambrósio Alves Rosa, nas seguintes condições:

•Início: 01/01/2017;

•Fim: 31/12/2017;

•Preço base: € 6.600,00 (Isento de IVA)." ----------

A Câmara municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD) e uma abstenção (GIS) emitir parecer prévio favorável para abertura de procedimento pré-contratual, por ajuste direto, de acordo com a informação prestada. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

INF. 5538/2016 – PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA ÁREA DO DESPORTO E DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 2017

"(….)

ASSIM, PROPÕE-SE QUE:

Nos termos do n.º 10 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30/03 (LOE para 2016), na sua atual redação, e considerando a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, seja emitido parecer prévio favorável para abertura de um procedimento pré-contratual, por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, para a renovação da prestação de serviços na área do Desporto e da Educação Física, com Rui Filipe Ribeiro Lopes, nas seguintes condições:

•Início: 01/01/2017;

•Fim: 31/12/2017;

•Preço base: € 8.700,00 (Isento de IVA)." ----------

A Câmara municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD) e uma abstenção (GIS) emitir parecer prévio favorável para abertura de procedimento pré-contratual, por ajuste direto, de acordo com a informação prestada. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

INF. 5539/2016 – PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA ÁREA DO DESPORTO E DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 2017

"(…)

ASSIM, PROPÕE-SE QUE:

Nos termos do n.º 10 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30/03 (LOE para 2016), na sua atual redação, e considerando a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, seja emitido parecer prévio favorável para abertura de um procedimento pré-contratual, por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, para a renovação da prestação de serviços na área do Desporto e da Educação Física, com Pedro Gonçalo Belo Marques Lopes, nas seguintes condições:

•Início: 01/01/2017;

•Fim: 31/12/2017;

•Preço base: € 8.700,00 (Isento de IVA)." ----------

A Câmara municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD) e uma abstenção (GIS) emitir parecer prévio favorável para abertura de procedimento pré-contratual, por ajuste direto, de acordo com a informação prestada. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

INF. 5573/2016 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO - 2017

"(…)

ASSIM, PROPÕE-SE QUE:

Nos termos do n.º 10 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30/03 (OE para 2016), na sua atual redação, e considerando a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, seja emitido parecer prévio favorável para abertura de um procedimento pré-contratual, por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, para a contratação dos serviços relacionados com a educação e apoio administrativo, à empresa Sai de Casa – Comércio e Serviços, Lda, nas seguintes condições:

•Período: 01/01/2017 a 31/12/2017;

•Número de horas anuais: 4095;

•Preço base hora: € 6,60, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

•Preço base anual: € 27.027,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor." ----------

A Câmara municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD) e uma abstenção (GIS) emitir parecer prévio favorável para abertura de procedimento pré-contratual, por ajuste direto, de acordo com a informação prestada. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

7. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

Associação de Jovens de Sardoal – sala multiusos do Centro Cultural Gil Vicente para realização de Assembleia Geral Extraordinária no dia 18 de dezembro do corrente ano. ----------

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente reunião de Câmara para efeitos de ratificação. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. ----------

Agrupamento de Escolas de Sardoal – Auditório do Centro cultural Gil Vicente para realização de Seminário no dia 12 de janeiro de 2017. ----------

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente reunião de Câmara para efeitos de ratificação. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. ----------

Getas Sardoal – Casa de função da Autarquia para os encenadores que irão dirigir a próxima peça de teatro daquela Associação, nos dias 7 e 8 de janeiro. ----------

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente reunião de Câmara para efeitos de ratificação. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. ----------

8. TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE PÚBLICO DE ÁGUA, GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E URBANAS – 2017;

Foi presente a Informação número 5568/2016, relativa ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte: ----------

"Considerando que:

1. Nos termos dos regulamentos em vigor referente aos serviços de abastecimento público de Água, gestão de resíduos urbanos, Saneamento de águas residuais e urbanas, os tarifários são aprovados até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeite;

2. O estipulado no artº 21º da lei nº 75/2013 de 03 setembro, que refere que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens;

3. Nos temos da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, são atribuições da entidade reguladora, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal;

4. O parecer emitido pela ERSAR sobre a proposta de tarifas para o ano de 2016, a qual recomenda que as isenções a praticar sejam sobre as tarifas fixas.

5. A proposta de tarifas a praticar, para o ano de 2017, foram submetidas no portal da ERSAR, as quais estão em análise;

6. As tarifas previstas na proposta submetidas são as que se anexam;

6. Anexa-se Demonstração de Resultados Previsional submetida no portal da ERSAR.

Face ao exposto e de acordo com o estabelecido, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a atualização aplicar às tarifas para o ano de 2017." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta, a qual se encontra em pasta anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. ----------

Deliberou ainda no âmbito do abastecimento de água, isentar as Famílias Numerosas, em 3% por cada elemento do agregado, nas tarifas fixa e variável; para os munícipes com Cartão de Idoso, aplicar isenção de 90% na tarifa fixa e, para as Famílias Carenciadas, isentar na totalidade da tarifa fixa. ----------

No âmbito das águas residuais: para os munícipes com Cartão de Idoso aplicar isenção de 70% na tarifa fixa e, para as Famílias Carenciadas, aplicar a isenção de 75% na tarifa fixa.----------

No âmbito dos resíduos urbanos: para os munícipes com Cartão de Idoso aplicar isenção de 95% na tarifa fixa e, para as Famílias Carenciadas, aplicar a isenção de 70% na tarifa fixa.----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE AUSENTOU-SE DA SALA DE REUNIÕES

9. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA PRESA – REFORMULAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO;

Foi presente uma comunicação emanada da Associação supra identificada a reformular o pedido de apoio ao XIV Festival Hípico Sardoal, para o montante de apenas 600 euros e não o solicitado inicialmente. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

O SENHOR VICE-PRESIDENTE VOLTOU A ENTRAR NA SALA DE REUNIÕES

10. TABELA DE TAXAS E PREÇOS – ATUALIZAÇÃO 2017;

Foi presente a Informação número 5581/2016, relativa ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte: ----------

"Considerando que:

1. O artigoº 19º do Regulamento para a Tabela de Taxas e Preços prevê atualizações anuais de acordo com a taxa de inflação, ou a titulo excecional com vista ao equilíbrio entre os custos dos serviços prestados e a correspondente receita;

2. A taxa de inflação do ano de 2014 foi de –0,270% e no ano de 2015 foi de 0,291%;

3. Segundo as previsões, a inflação para o período de dezembro de 2016, será de 0,70%, tendo em novembro 2016 fixado em 0,57%;

Face ao exposto e de acordo com o estabelecido, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a atualização aplicar aos preços e taxas para o ano de 2017." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manter os mesmos preços constantes na Tabela de Taxas e Preços do ano de 2016, para 2017.----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

11. COMUNICAÇÕES;

Foi presente a Informação número 5483/2016, relativa ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte: ----------

"Considerando:

- a informação disponível no portal das finanças, referente às escrituras lavradas no mês de Novembro de 2016, nos termos do artº 55º do CIMI anexas;

- que as autarquias locais, se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante

os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu;

Face ao exposto, proponho que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência, previsto no referido artigo." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não se pronunciar sobre o direito de preferência. -------

12. LISTAGEM DE SERVIÇOS;

Através da Informação número 5534/2016, foi apresentada a lista dos contratos de prestação de serviços, celebrados no período de 1 a 30 de novembro de 2016. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

13. REVISÃO ORÇAMENTAL;

Foi presente a Informação número 5590/2016, relativa ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte: ----------

"Considerando que:

1. O nº 3 do artigoº 56º da Lei nº 73/2013 de 03 setembro na sua atual redação recomenda que a execução orçamental da receita seja superior a 85%;

2. No seguimento da obra de Valhascos, que está em execução, o município prevê arrecadar receita referente ao IVA devido pelo adquirente;

3. Ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº75/2013, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento bem como as suas Revisões;

Face ao exposto proponho a submissão a despacho e posterior apreciação da Câmara Municipal e aprovação em Assembleia Municipal." ----------

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar, com três votos a favor (PSD) e uma abstenção (GIS) e submeter à apreciação da Assembleia Municipal.----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

14. EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO;

Foi presente a Informação número 5582/2016, relativa ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte: ----------

" *(…)*

Face ao exposto proponho:

1.Aprovação, pelo Órgão Executivo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo no valor de 500.000,00€;

2.Após análise das propostas apresentadas, e salvo melhor opinião, que o contrato seja adjudicado ao Banco Santander Totta (opção 2), uma vez que é a proposta economicamente mais vantajosa, na ótica do município;

3.Aprovação, pelo Órgão Deliberativo, da proposta apresentada pelo Banco Santander Totta;

4.Perfeição do contrato com o adjudicatário;" ----------

O Senhor Presidente prestou informações relativas à contratação do empréstimo.----------

O Senhor Vereador Rui Serras referiu votar a favor da contratação do empréstimo por considerar a importância das obras e que as mesmas já deveriam ter sido feitas. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a contratação do empréstimo no valor de 500 000,00€, nos termos do Banco Santander, opção 2 e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

15. CONCURSO PÚBLICO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA – SUSPENSÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS;

Foi presente a Informação número 5589/2016, relativa ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte: ----------

"Relativamente ao concurso público de Construção da ESCOLA BÁSICA 1, 2, 3, E SECUNDÁRIA DE SARDOAL, e considerando que :

•o prazo para apresentação das propostas encontra-se suspenso desde 15.12.2016 por terem sido apresentadas lista de erros e omissões;

•de acordo com o aviso de abertura do procedimento, o prazo para apresentação das propostas terminaria em 19.12.2016;

•as listas de erros e omissões apresentadas, encontram-se em análise;

•a apresentação da proposta sobre a aceitação ou rejeição dos erros e omissões, apenas será presente a reunião da Câmara Municipal em 11.01.2017;

propõe-se que o prazo de suspensão seja mantido até ao dia 12.01.2017, altura em que será elaborada a resposta aos erros e omissões, bem como será comunicada uma nova data para apresentação das propostas." ----------

O Senhor Presidente aprovou que fosse mantida a suspensão do prazo até ao dia 12 de dezembro de 2016, sendo o assunto presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. ----------

16. GRATUITIDADE DAS REFEIÇÕES - ENSINO PRÉ-ESCOLAR, 1º, 2º CICLOS DO ENSINO BÁSICO.

Foi presente a Proposta emanada do Senhor Presidente da Câmara com número 5591/2016, relativa ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte: ----------

"*Têm merecido a nossa especial atenção, a inserção de medidas de caracter social. Não só todas as que se destinam aos mais carenciados, mas também a uma franja da nossa população que tem sentido, nos últimos tempos, uma redução dos seus rendimentos e um aumento da carga contributiva fiscal.*

A oferta das refeições escolares a todas as crianças do Jardim de Infância e 1º Ciclo, desde o ano de 2013, tem-se revelado uma medida eficaz no pequeno contributo aos orçamentos familiares.

Esta medida, faz parte de um conjunto de outras medidas de atratividade aos jovens casais para que se fixem no nosso Concelho.

Assim, proponho que, com início no próximo mês de janeiro, o Município assuma o custo suportado pelas famílias, referentes às refeições escolares consumidas nos refeitórios do Agrupamento de Escolas de Sardoal, a todas as crianças do Jardim de Infância, 1º e 2º Ciclos de Escolaridade." ---------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e trinta e cinco minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. ----------

_____

_____